



Título: REGULAMENTO DO SALÃO DE FESTAS

REG13

Rev.: 00

Data: 07/01/03

Pág.: 1/2

I. Objetivo

Regulamentar o uso do Salão de Festas para Associados e Convidados

II. Descrição

Art. 1º - O Salão de Festas somente será reservado com pedido prévio por escrito diretamente na secretaria do Clube;

Art. 2º - O interessado deverá remeter à Secretaria do Clube até 08 dias antes ao evento, uma lista contendo os nomes de todas as pessoas que estarão presentes obedecendo ao limite de lotação do Salão;

Art. 3º - Na ocasião da entrega da lista o interessado deverá assinar um termo de Responsabilidade bem como a autorização de débito em seu título do valor acertado;

Art. 4º - O horário de utilização do Salão é de 13 (treze) horas ininterruptas;

Art. 5º - A lotação segura e saudável para um evento no Salão é de até 300 pessoas, sem o que o Clube não se responsabiliza por eventuais causas ocorridas e advindas pela ultrapassagem desse número, ficando ainda o interessado responsável pelo pagamento de uma taxa adicional por pessoa não relacionada;

Art. 6º - O interessado na locação deverá vistoriar o ambiente antes do evento, certificando-se dos utensílios, equipamentos e aparelhos que lá existem, sob pena de restituí-los por decorrência de danos, perdas ou roubos;

Art. 7º - O local deverá ser restituído ao Clube nas mesmas condições de uso;

Art. 8º - A locação do Salão inclui a utilização do palco, bastidores e camarim;

Art. 9º - O cancelamento de reserva deverá ser feito com até 30 dias de antecedência da data programada, gerando uma taxa fixa de 30% do valor do contrato, caso contrário o valor será debitado automaticamente no boleto de cobrança do associado, integralmente.

III. Histórico

Revisão	Descrição da alteração	Data
00	Emissão	07/01/03



Título: REGULAMENTO DO SALÃO DE FESTAS

REG13	Rev.: 00	Data: 07/01/03	Pág.: 2/2
-------	----------	----------------	-----------

IV. Aprovação

Abílio Rodrigues de Oliveira Filho
Diretor Social

Harald Peter Nigrin
Presidente

Walter Martinelli Jr.
1º Secretário